



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 37, de 30 de junho de 2022

Dispõe sobre a metodologia de composição do preço referencial dos processos licitatórios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa referente ao Procedimento Administrativo nº 0152.21,001170-5 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória/PR, faz saber que:

Art. 1º Fica determinada através desta Portaria a metodologia de composição do preço referencial dos processos licitatórios do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º O servidor responsável por realizar a pesquisa de preços prévia à licitação e ao cumprimento desta Portaria, em observância ao Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, será o Membro da Comissão de Licitações vigente à época.

Art. 3º A pesquisa de preços deverá conter a necessidade de especificação clara e sucinta do objeto a ser licitado, a qual deverá ser observada para a realização da pesquisa de mercado.

Art. 4º A pesquisa de preços não deve ser limitar a apenas três orçamentos obtidos com empresas do mercado, estabelecendo-se uma gama de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 5º A pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta,



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

dando-se preferência a portais de compras governamentais, como o painel de Preços do Governo Federal, o Licitações-e e o Portal de Informação para Todos do TCE/PR, além de atas de registro de preços, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e outras formas de consulta de contratações públicas.

Art. 6º Em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de orçamentos, deverá ser apresentada justificativa expressa, demonstrando-se, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica.

Art. 7º Deverá ser registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do Membro da Comissão de Licitações e as datas das consultas.

Art. 8º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação, a média aritmética simples ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste artigo, desconsiderando os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Art. 9º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 10 As pesquisas de preços com fornecedores, a partir de pedido de orçamento, poderão ser realizadas por telefone, via e-mail, correspondência ou pessoalmente, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:

I – No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, deverá ser registrado e juntados aos autos, o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;

II – No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor, cuja eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente nos autos;

III – No caso de pesquisa de preços realizada pessoalmente junto a fornecedores, deverá ser juntado aos autos, documento em nome da empresa, contendo o CNPJ, a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

Art. 11 Para as pesquisas de preços no mercado via e-mail ou por correspondência deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – Caso não se obtenha resposta após 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do e-mail ou da correspondência, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá registrar o “não retorno” na planilha e, realizar nova pesquisa de preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 12 Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 13 A pesquisa de preços deverá ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atentando-se para as seguintes orientações mínimas:

I – Todos os documentos que comprovem a pesquisa de preços deverão ser devidamente assinados e datados pelo Membro da Comissão de Licitações.

II – Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente à contratação desejada;

III – Não deverá haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas.

Art. 14 Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas previstas nesta Portaria poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

Art. 15 Excepcionalmente, mediante justificativa, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 16 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, cumulativamente, pela Comissão de Licitações e o Advogado do Poder Legislativo, e no que couber, a Unidade do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 17 Fazem parte da presente Portaria os Anexos I e II.

Art. 18 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de junho de 2022.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE JUSTIFICATIVA QUE SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM AS PESQUISAS DE PREÇO

EM CASO DE LICITAÇÕES

(Nome do servidor), (função/cargo), em obediência ao que dispõe a Portaria nº 37, de 30 de junho de 2022, informa que:

1. Para Registro de Preço de (especificar demanda), justifica-se a coleta de preço realizada por [informar com riqueza de detalhes os motivos para realização do Registro de preço]
2. Os preços praticados pelos fornecedores é compatível com o valor de mercado conforme (informar tipo de comprovante: orçamentos, notas fiscais, notas de empenho, etc.) anexados ao Processo.
3. Fornecedores consultados:

Fornecedor	CNPJ	Meio de Contato	Não retornou	Retornou coleta
------------	------	-----------------	--------------	-----------------

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de Registro de Preço, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior (secretário(a) a quem relatou as diligências/pesquisas realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Paula Freitas, ____/____/____

(Membro da Comissão de Licitações)



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE JUSTIFICATIVA QUE SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM AS PESQUISAS DE PREÇO

EM CASO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Nome do servidor), (função/cargo), em obediência ao que dispõe a Portaria nº 37, de 30 de junho de 2022, informa que:

1. Para a aquisição/contratação de (especificar demanda), justifica-se a escolha do fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado), CNPJ nº (informar CNPJ), por: [informar com riqueza de detalhes os motivos de apenas o fornecedor informado atender o objeto solicitado, seja por ser produtor/representante exclusivo, seja por ser contratação de profissional de notória especialização (caso dos cursos de capacitação, por exemplo), evento único no país, contratação p/ realização de serviços emergenciais, etc.].

2. O preço praticado pelo fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado) é compatível com o valor de mercado conforme (informar tipo de comprovante: orçamentos, notas fiscais, notas de empenho, etc.) anexados ao Processo. (Caso não seja possível a obtenção de, no mínimo três comprovantes, informar o motivo dessa indisponibilidade e comprometer-se que apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado).

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Paula Freitas, ____/____/____

(Membro da Comissão de Licitações)

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidora efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, a servidora MARIA ELIZETE RONHAKI, em virtude da nomeação como Secretária da Comissão de Licitações, conforme Portaria nº 36, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 29/2021, de 2 de julho de 2021

Paula Freitas, PR, 30 de junho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:CC6FC062

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a metodologia de composição do preço referencial dos processos licitatórios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa referente ao Procedimento Administrativo nº 0152.21.001170-5 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória/PR, faz saber que:

Art. 1º Fica determinada através desta Portaria a metodologia de composição do preço referencial dos processos licitatórios do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º O servidor responsável por realizar a pesquisa de preços prévia à licitação e ao cumprimento desta Portaria, em observância ao Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, será o Membro da Comissão de Licitações vigente à época.

Art. 3º A pesquisa de preços deverá conter a necessidade de especificação clara e sucinta do objeto a ser licitado, a qual deverá ser observada para a realização da pesquisa de mercado.

Art. 4º A pesquisa de preços não deve ser limitar a apenas três orçamentos obtidos com empresas do mercado, estabelecendo-se uma gama de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 5º A pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais, como o painel de Preços do Governo Federal, o Licitações-e e o Portal de Informação para Todos do TCE/PR, além de atas de registro de preços, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e outras formas de consulta de contratações públicas.

Art. 6º Em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de orçamentos, deverá ser apresentada justificativa expressa, demonstrando-se, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica.

Art. 7º Deverá ser registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do Membro da Comissão de Licitações e as datas das consultas.

Art. 8º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação, a média aritmética simples ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste artigo, desconsiderando os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Art. 9º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 10 As pesquisas de preços com fornecedores, a partir de pedido de orçamento, poderão ser realizadas por telefone, via e-mail, correspondência ou pessoalmente, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:

I – No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, deverá ser registrado e juntados aos autos, o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;

II – No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor, cuja eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente nos autos;

III – No caso de pesquisa de preços realizada pessoalmente junto a fornecedores, deverá ser juntado aos autos, documento em nome da empresa, contendo o CNPJ, a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

Art. 11 Para as pesquisas de preços no mercado via e-mail ou por correspondência deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – Caso não se obtenha resposta após 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do e-mail ou da correspondência, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá registrar o “não retorno” na planilha e, realizar nova pesquisa de preço.

Art. 12 Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 13 A pesquisa de preços deverá ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atentando-se para as seguintes orientações mínimas:

I – Todos os documentos que comprovem a pesquisa de preços deverão ser devidamente assinados e datados pelo Membro da Comissão de Licitações.

II – Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente à contratação desejada;

III – Não deverá haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas.

Art. 14 Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas previstas nesta Portaria poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

Art. 15 Excepcionalmente, mediante justificativa, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 16 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, cumulativamente, pela Comissão de Licitações e o Advogado do Poder Legislativo, e no que couber, a Unidade do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 17 Fazem parte da presente Portaria os Anexos I e II.

Art. 18 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de junho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

ANEXO 1 – MODELO DE JUSTIFICATIVA QUE SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM AS PESQUISAS DE PREÇO

EM CASO DE LICITAÇÕES

(Nome do servidor), (função/cargo), em obediência ao que dispõe a Portaria nº 37, de 30 de junho de 2022, informa que:

1. Para Registro de Preço de (especificar demanda), justifica-se a coleta de preço realizada por [informar com riqueza de detalhes os motivos para realização do Registro de preço]

2. Os preços praticados pelos fornecedores é compatível com o valor de mercado conforme (informar tipo de comprovante: orçamentos, notas fiscais, notas de empenho, etc.) anexados ao Processo.

3. Fornecedores consultados:

Fornecedor	CNPJ	Meio de Contato	Não retornou	Retornou coleta
------------	------	-----------------	--------------	-----------------

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de Registro de Preço,

firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior (secretário(a) a quem relatou as diligências/pesquisas realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Paula Freitas, / /

(Membro da Comissão de Licitações)

ANEXO II – MODELO DE JUSTIFICATIVA QUE SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM AS PESQUISAS DE PREÇO EM CASO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Nome do servidor), (função/cargo), em obediência ao que dispõe a Portaria nº 37, de 30 de junho de 2022, informa que:

1. Para a aquisição/contratação de (especificar demanda), justifica-se a escolha do fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado), CNPJ nº (informar CNPJ), por: [informar com riqueza de detalhes os motivos de apenas o fornecedor informado atender o objeto solicitado, seja por ser produtor/representante exclusivo, seja por ser contratação de profissional de notória especialização (caso dos cursos de capacitação, por exemplo), evento único no país, contratação p/ realização de serviços emergenciais, etc.].

2. O preço praticado pelo fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado) é compatível com o valor de mercado conforme (informar tipo de comprovante: orçamentos, notas fiscais, notas de empenho, etc.) anexados ao Processo. (Caso não seja possível a obtenção de, no mínimo três comprovantes, informar o motivo dessa indisponibilidade e comprometer-se que apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado).

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Paula Freitas, / /

(Membro da Comissão de Licitações)

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9DC15D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e aferição de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 6522– COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Itens que venceu: 02 itens

Valor total: de R\$ 43.600,20 (quarenta e três mil, seiscentos reais e vinte centavos)

TOTAL GERAL: R\$ 43.600,20 (quarenta e três mil, seiscentos reais e vinte centavos)

Paula Freitas, 30 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

A Pregoeira Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 44/2022, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

LICITAÇÃO Nº 44/2022

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e aferição de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 6522– COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Itens que venceu: 02 itens

Valor total: de R\$ 43.600,20 (quarenta e três mil, seiscentos reais e vinte centavos)

TOTAL GERAL: R\$ 43.600,20 (quarenta e três mil, seiscentos reais e vinte centavos)

Paula Freitas, 30 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

CONTRATADO: COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e aferição de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 43.600,20 (quarenta e três mil, seiscentos reais e vinte centavos)

Paula Freitas, 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 137/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Valor.....: R\$ 43.600,20 (quarenta e três mil, seiscentos reais e vinte centavos).

Vigência.....: Início: 30/06/2022 - Término: 30/06/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2022

Recursos.....: (51) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00

1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra

(152) 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1000

Manutenção do Transporte Escolar

(154) 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1103

Manutenção do Transporte Escolar

Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e aferição de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e